

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- COMDICA -

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

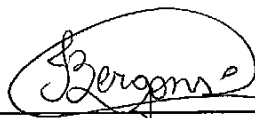
“DISPÕE SOBRE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COM CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290/2010, Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião ordinária do dia 26 de março de 2019.

Resolve:

- Determinar os critérios de comprovação dos requisitos para candidatar-se a exercer as funções de Conselheiro Tutelar:
 1. Experiência comprovada no trato com criança e adolescente, três meses ou mais, sendo no mínimo um dos requisitos abaixo:
 - a) Certidão de Nascimento do(a)s filho(a)s;
 - b) Declaração de cuidador de criança ou adolescente, fornecida pelo contratante;
 - c) Contrato de trabalho;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - e) Declaração do órgão empregador público ou privado.

Boqueirão do Leão, 26 de março de 2019.



ISABEL CRISTINA BERGONSI
Presidente COMDICA/Boqueirão do Leão-RS